

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS-GO	
Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria De Agricultura	
Responsável pela Demanda: RODRIGO VAZ PEDROSA	Função: Secretário De Agricultura
1. Objeto: AQUISIÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE MUTUNÓPOLIS-GO.	
2. Justificativa da necessidade da contratação: A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de aquisição de defensivos agrícolas, incluindo herbicidas e outros produtos fitossanitários devidamente registrados e autorizados para as finalidades pretendidas, visando atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura de Mutunópolis-GO. A aquisição justifica-se pela necessidade de promover o controle adequado de plantas daninhas e de outros agentes que possam comprometer a produtividade agropecuária, a conservação das áreas produtivas e a manutenção dos espaços sob responsabilidade do Município, conforme as atribuições e os programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura. Os produtos a serem adquiridos poderão ser utilizados nas atividades de apoio aos produtores rurais, no manejo de plantas daninhas em áreas agrícolas e pastagens, quando autorizado, bem como em outras ações de interesse público relacionadas ao desenvolvimento rural, observadas as indicações de uso, as culturas e áreas autorizadas, as recomendações técnicas e as restrições constantes nos respectivos registros e bulas. A utilização adequada desses insumos contribui para melhorar as condições de manejo das áreas atendidas, reduzir a interferência de plantas invasoras nas atividades produtivas e favorecer a execução dos serviços e programas municipais destinados ao fortalecimento da agricultura e da pecuária local.	

A aquisição também visa assegurar a disponibilidade de insumos necessários à continuidade das atividades planejadas pela Secretaria, evitando interrupções decorrentes da falta de materiais e possibilitando maior organização, eficiência e planejamento na execução dos serviços públicos voltados ao setor agropecuário.

Ressalta-se que a seleção dos produtos deverá observar critérios de adequação técnica, eficiência, economicidade e segurança, considerando as necessidades efetivas da Administração Pública e a compatibilidade dos produtos com as finalidades pretendidas. A aplicação deverá ser realizada exclusivamente por pessoas devidamente habilitadas ou autorizadas, conforme a legislação aplicável, mediante observância das normas de segurança, utilização dos equipamentos de proteção individual exigidos e adoção de medidas para prevenir a contaminação do solo, dos recursos hídricos, de culturas vizinhas, de animais e de pessoas.

A contratação deverá observar a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as normas específicas aplicáveis à aquisição, ao armazenamento, ao transporte, à prescrição e à utilização de produtos fitossanitários, conforme o caso.

Diante do exposto, considera-se justificada a aquisição de defensivos agrícolas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Mutunópolis-GO, por se tratar de medida necessária ao desenvolvimento das atividades de apoio ao setor agropecuário, à adequada execução dos serviços públicos municipais e à promoção de melhores condições de manejo e conservação das áreas atendidas, sempre em conformidade com a legislação e as recomendações técnicas pertinentes.

3. Descrições e quantidades

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO ESTIMADO	TOTAL
01	MT	20	GLIFOSATO GLIFOSAL 480 20 LT	R\$ 663,33	R\$ 13,266,60
02	MT	02	TORBAN PLUS PICLORAM 2,4-D	R\$ 465,26	R\$ 930,52
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 14.197,12

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Especificado na ordem de serviços.

www.mutunopolis.go.gov.br

PALÁCIO DOS MUTUNS, CENTRO | CEP 76541-260 | MUTUNÓPOLIS (GO)

Novo Telefone: 0800 062-4993 (ligação gratuita)

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Especificado na ordem de serviços
4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Gestora Município MARIA APARECIDA DE LIMA
4.4. Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado no prazo máximo 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.
4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação: () I – complexidade alta: a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra; b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica; d) procedimento que contenha mais de 25 itens; e) contratações de serviços de natureza continuada; f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação; () II – complexidade média: a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens; (C) III – complexidade baixa: a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte; c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho); d) procedimento que contenha até nove itens.
4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação: () SIM. Descrever: (x) NÃO
<div>Mutunópolis, aos 21 de outubro de 2026.</div> <div>Responsável pela Formalização da Demanda:</div> <div><hr/>RODRIGO VAZ PEDROSA Secretário de Agricultura</div>
Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.